

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 5ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 26 DE JANEIRO DE 2021, TERÇA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta e cinco minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 4ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 25 de janeiro de 2021, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) N. 0600079-93.2020.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz(a) MIRLA REGINA DA SILVA
REQUERENTE: DIRETÓRIO ESTADUAL DA REDE SUSTENTABILIDADE NO ESTADO DO ACRE
REQUERENTE: JULIO CESAR FREITAS DE SOUSA - PRESIDENTE
REQUERENTE: FABIO SILVA DE LIMA - TESOUREIRO
Assunto: Ausência - Prestação de contas de exercício financeiro - Partido político - 2019 - Art. 30 da Resolução TSE n. 23.604/2019 - Órgão partidário estadual da Rede Sustentabilidade (REDE).
Decisão: A_C_O_R_D_A_M_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar não prestadas as contas do partido REDE SUSTENTABILIDADE relativas ao exercício financeiro de 2019, proibindo a agremiação de receber novas cotas do Fundo Partidário, enquanto perdurar a irregularidade, e determinando a devolução ao erário da quantia de R\$ 1.982,95 (mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos), tudo nos termos do voto da relatora.

Não havendo outros processos para julgamento, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez informou que, no dia anterior, leu a ata da sessão de criação do Colégio de Corregedores Eleitorais, o qual completará 21 anos, em maio de 2021, e teve o Ministro Edson Carvalho Vidigal (então Corregedor-Geral Eleitoral) como seu primeiro Presidente. Ainda de acordo com o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, a primeira Secretária do Colégio (do qual é o atual Presidente) foi a Desembargadora Miracele de Souza Lopes Borges. Manifestando sua alegria por saber que uma acreana foi a primeira Secretária do Colégio de Corregedores Eleitorais, o Senhor Desembargador Luís Camolez afirmou que enviou cópia da aludida ata à Desembargadora Miracele Borges, fazendo-lhe as saudações devidas. Ainda com a palavra, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor expressou o desejo de que a inauguração da nova sede deste Tribunal ocorra em grande festividade, para marcar a administração da

Senhora Presidente. Por sua vez, a Desembargadora Denise Bonfim se disse feliz, ao saber que a Desembargadora Miracele Borges havia integrado o Colégio de Corregedores Eleitorais, em sua criação. Sobre a nova sede do Tribunal, asseverou que, se as condições sanitárias permitirem (fazendo referência à pandemia de COVID-19), sua inauguração será realizada com todas as festividades que o TRE-AC merece. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 27 de janeiro de 2021, às 11 horas e 30 minutos, desejando a todos um bom dia. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e quarenta e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, _____, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 26/01/2021, às 19:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 27/01/2021, às 09:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 27/01/2021, às 12:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0404139** e o código CRC **8E17A287**.